

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANO VIEIRA BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, RG 9056306963 / SSP - RS, CPF 65210891020, filho de ADAO BATISTA e LOECI VIEIRA BATISTA, nascido em 04/03/1975, Endereço - RUA CANGUCU, 655 CASA 2.

2 de Julho de 2014, às 12:54:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **090f7db7755f263ad30473dab74623a1**